



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2898 de 17 de setembro de 2025

Autoriza o Município de Planalto – PR, a realizar doação de veículo ao Lar Padres Antonio e Marcos Cavanis de Planalto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Município de Planalto autorizado a realizar doação ao Lar Padres Antonio e Marcos Cavanis de Planalto, CNPJ 03.243.990/0001-87, de um veículo CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT PR2, chassi 9BGEY69H0SG146522, placas TBS0G34, ano de fabricação 2024, modelo 2025, cor BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, registrado sob o patrimônio número 11475.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO ÚNICO

MUNTA DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR

Órgão/Entidade	
CNPJ	
Endereço	
Representante Legal	

DONATÁRIO

Entidade	
CNPJ	
Endereço	
Município	
Representante Legal	

OBSERVAÇÃO

Observações: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Descrição do Item	
Marca / Modelo	
Ano / Modelo	
Número do Chassi	
Placa	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Cor	
Combustível	
Plaqueta	
Valor	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1 O DONATÁRIO se compromete a retirar o(s) veículo(s) doado(s), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do Termo de Doação, sob pena de desfazimento da doação.

3.2 O DONATÁRIO se compromete a efetuar a transferência de propriedade do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

3.2.1 O DONATÁRIO deverá comunicar o DOADOR da transferência junto ao DETRAN/PR, dentro do prazo estabelecido acima.

3.3 O DONATÁRIO é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do(s) veículo(s) inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

3.4 O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) veículo(s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data e hora do seu recebimento, independentemente da efetiva transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

4.1 O DONATÁRIO se compromete a destinar o(s) veículo(s) doado(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

E, por estarem justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, para que produza os necessários efeitos legais.

Planalto, aos xxx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e cinco.

Prefeito do Município de Planalto

Responsável legal da entidade